

## A PRÁTICA DA BARRIGA SOLIDÁRIA E SUAS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

Paloma Aparecida da Silva<sup>1</sup>, Gécica de Souza Cardoso<sup>2</sup>, Grasiela Brumano<sup>3</sup>,  
Camila de Oliveira Barbosa<sup>4</sup>, Nelimar Ribeiro de Castro<sup>5</sup>

**Resumo:** *Objetivaram-se com este trabalho avaliar e refletir sobre o dilema ético da Barriga Solidária. Esse método consiste na fecundação do óvulo em laboratório e na transferência do embrião para o útero da mulher doadora. Propuseram-se avaliar os argumentos contra e a favor de tal procedimento, uma vez que, com a evolução da ciência nas técnicas de reprodução assistida, esse método, além de trazer benefícios para a sociedade, traz também preocupações e questionamentos em diferentes esferas como a religiosa, jurídica, moral e principalmente ética. Como procedimento metodológico, foi feita uma revisão de literatura sobre o tema por meio da pesquisa de artigos científicos e capítulos de livros, entre 1992 e 2013. As principais conclusões a serem extraídas deste estudo refletem sobre uma ambivalência trazida com as experiências e os avanços tecnológicos, pois da mesma forma que trazem benefícios para o ser humano podem atacar diretamente o direito à vida e procriação. O desenvolvimento tecnológico e o biomédico demonstram que o direito não é capaz de dar sempre respostas satisfatórias para todas as novas questões que emergem de tantos fenômenos que modificam a sociedade.*

**Palavras-chave:** *Gestação por substituição; dilema ético; argumentos contra; e argumentos a favor.*

### Introdução

O termo Barriga Solidária diz respeito à capacidade de uma pessoa gerar uma criança de outra, a qual por problemas médicos tem impedimento ou contra-indicação de ter uma gestação, como perda do útero; miomas grandes; malformações; doenças transmissíveis ao bebê durante a gravidez como a AIDS, Hepatite C; e também em casos de casais homossexuais (MARTINS et al. 2009).

---

<sup>1</sup>Graduandas do Curso de Psicologia – FACISA/UNIVIÇOSA. E-mail: palomaaslv@gmail.com; gecicacardoso@hotmail.com; zibrumano@yahoo.com.br; camilaoliveirabarbosa@hotmail.com.

<sup>5</sup>Professor do Curso de Psicologia – FACISA/UNIVIÇOSA. E-mail: nelimar.de.castro@gmail.com

No Brasil, o Conselho Federal de Medicina (CFM), de acordo com Resolução 1.358/92, autoriza que o procedimento da barriga solidária aconteça em mulheres com parentesco de até segundo grau do casal. Com isso, entende-se que não haja a colocação de um preço em uma gestação, que deve ser de afeto. Porém, essa restrição acaba em muitos casos, por impedir a prática em determinadas situações. A resolução do CRM relata que em casos excepcionais poderá haver a autorização do órgão para casos em que a mãe substituta não seja parente dos pais, os quais pretendem realizar o projeto parental (MARTINS *et al.* 2009).

A Barriga Solidária se diferencia da Barriga de Aluguel, uma vez que a barriga de aluguel recebe algo em troca para gerar o filho de outra pessoa; ou seja, há interesse com fins lucrativos. No Brasil, a barriga de aluguel é proibida pela Constituição e é vedada pelo CFM. A punição vai para o médico, o qual pode perder o registro se tiver envolvimento consciente. O casal e a pessoa que empresta a barriga e demais envolvidos são punidos de três a oito anos de prisão (OLIVEIRA, 2012).

O dilema ético da Barriga Solidária traz argumentos contra e a favor sobre tal procedimento, uma vez que com a evolução da ciência nas técnicas de reprodução assistida pode haver benefícios para a sociedade, assim como preocupações e questionamentos nas diferentes esferas como religiosa, jurídica, moral e principalmente ética.

Em razão disso, este trabalho teve por objetivo avaliar as argumentações favoráveis e contra a prática da Barriga Solidária, bem como o posicionamento dos pesquisadores e órgãos de classe envolvidos.

### **Material e Métodos**

Enquanto estratégia de análise, a metodologia utilizada a revisão bibliográfica sobre o tema. Foram encontrados, por meio de pesquisa essencialmente no banco de dados do SciELO e Google acadêmico, oito artigos científicos.

## Resultados e Discussão

Diante dos fatos citados anteriormente, tiveram-se como resultados dois posicionamentos, um a favor e outro contra. O posicionamento a favor defende a ideia de que a técnica de reprodução assistida e a da Barriga Solidária trouxeram a realização de uns dos desejos mais primitivos do homem, que é a reprodução, além de que casais inférteis gozam de autonomia e liberdade para a escolha da maneira de como querem gerar um filho (WANSSA, 2010). Tal prática tem sido aceita, pois a mãe substituta irá fazer isso por empatia com o sofrimento alheio (LUNA, 2001). Esse posicionamento se enquadra dentro da corrente teleológica, que tem como princípio-guia o da utilidade, e, nesse caso, a Barriga Solidária é útil para casais inférteis. Como destaque também é o anonimato do doador, pois crianças nascidas por inseminação artificial com doador do material genético anônimo poderiam desenvolver problemas de identificação. Há correntes que defendem o anonimato, favoráveis à ideia de que a revelação levaria a criança a desenvolver uma crise de referência entre pai genético e social ou uma neurose social. (RICO, 2000).

Já o posicionamento contra evidencia que a Barriga Solidária desperta polêmica pela ruptura do vínculo mãe-filho, contrariando as representações de gênero feminino materno. Essa quebra de vínculo nega todas as representações de instinto materno e de uma maternidade natural (LUNA, 2001). A igreja católica reprova o uso de recurso da medicina, como o ato da reprodução assistida e a Barriga Solidária, reforçando a conotação divina da reprodução humana e o conceito da família tradicional, que constitui a união de um homem e uma mulher e de sua prole, semelhante à Santíssima Trindade. (WANSSA, 2010).

Diante do desenvolvimento das técnicas de reprodução medicamente assistida, pode-se dizer que a Barriga Solidária é uma solução na esfera médica, porém a opção social consiste na adoção de crianças, nas iniciativas assistenciais ou mesmo nas atitudes de assumir voluntariamente a condição de infertilidade, constituindo alternativas que não devem ser esquecidas por esses casais. (FIGUEIREDO, 2005).

## Conclusões

Concluiu-se, com este trabalho, que o desenvolvimento tecnológico e o biomédico, ao mesmo tempo, podem trazer benefícios para o ser humano; entretanto, o cuidado necessário deve haver antes do procedimento para garantir o desenvolvimento saudável da criança e sua família. De fato, a substituição da barriga de aluguel para a prática da Barriga Solidária tenta eliminar ou minimizar consequências negativas como o abuso financeiro da mãe de aluguel sobre a família doadora do material genético; e a ruptura do vínculo mãe-bebê, pois no caso da barriga solidária a mãe substituta manteria vínculo com a criança, mesmo que sob outra relação de parentesco (avó, tia etc). Contudo, faltam estudos sobre as consequências dessa prática, que poderiam oferecer novas informações que ajudariam no debate sobre essa prática.

## Referências Bibliográficas

- BRASIL. Conselho Regional de Medicina. Resolução Nº 1.358, de 1992.
- FIGUEIREDO, S.; A procriação medicamente assistida e as gerações futuras. 2005 Coimbra: Gráfica Coimbra Ltda.; 2005.
- LUNA, N. Maternidade Desnaturada: uma análise da barriga de aluguel e da doação de óvulos. 2001. *Cadernos Pagu* (19) 2002: p 233-278.
- MARTINS, F. A, et al. Maternidade de substituição no ordenamento jurídico brasileiro e no direito comparado. 2009. Rio de Janeiro.
- RICOU, M.; Inseminação artificial com recurso a doação de gametas: implicações psicológicas. 2000. In: NUNES, R. ; MELO, H.; Editores. *Genética e reprodução humana*. Coimbra, Gráfica Coimbra Ltda. ; 2000. p. 133-57.
- WANSSA, M. C. D. ; Inseminamento Artificial e o Anonimato do Doador. 2010. *Rev. Brasileira de Saúde Matern. Infant.*, Recife, 10 (Supl. 2): S337-S345 dez., 2010.
- OLIVEIRA, K. L. ; Barriga de aluguel e solidária, tudo sobre lei, problemas,

como fazer, 2012. Disponível em: <<http://www.essaseoutras.xpg.com.br/barriga-de-aluguel-e-solidaria-tudo-sobre-lei-problemas-como-fazer/>>. Acesso em Outubro de 2013. Revista UOL.

**Como citar este trabalho:**

BARBOSA, C. O.; CARDOSO, G. S.; BRUMANO, G.; SILVA, P. A.; CASTRO, N. R. Barriga Solidária. In: VI SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, 6, 2014, Viçosa. **Anais...** Viçosa: FACISA, Outubro, 2014.

